



## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Cariré-CE, 09 de Junho de 2017.

**Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Paracuru-CE**

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1804.01/2017-TUR.**

### **SMILE PRODUTORA DE EVENTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**

**EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.649/000-32, sediada à Rua Sebastião Miranda, nº 301, Centro, Cariré-CE, neste ato representada por seu procurador, já qualificado nos autos deste processo, Sr. **Francisco Solano de Queiroz Júnior**, portador de RG nº 93004019067, inscrito no CPF sob o nº 826.108.273-34, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou:

*RECUSADO  
12/06/17*

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou comprovante de isenção;

b) registro ou inscrição no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA em que conste(m) o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação, referente aos LOTE III e LOTE IV do referido edital;

c) comprovação da proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentores de certidão de acervo técnico (ART's) que comprove a execução de serviços compatíveis aos previstos nos LOTE III e LOTE IV deste edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II – AS RAZÕES DA REFORMA

### A) DA PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTAUAL (CGF) OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 6.2.2.2 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

*“Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou comprovante de isenção.”*

Em primeiro lugar é importante destacar que inscrição estadual é uma forma de controle do Estado sobre as empresas que **comercializam produtos, com o intuito de proceder à fiscalização e cobrança do ICMS** (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços). Consiste em um número que é o registro formal da empresa perante a Receita Estadual de onde se encontra a sede da empresa ou, no caso de empresas que atuam diretamente em mais de um Estado, em todos nos quais tenha filial.

Primordialmente, a Inscrição Estadual tem como objetivo permitir a **fiscalização e cobrança do ICMS sobre as empresas**, como já dito. Por ser um

imposto interestadual e ser devido ao ente federativo Estado, tem um papel central na política tributária brasileira. **Esse registro é importante para conferir o status de regularidade ao negócio e permitir a comercialização de produtos em todo o território nacional.**

Como regra geral, todas as empresas que comercializam produtos precisam ter Inscrição Estadual. **Aquelas que apenas trabalham com serviços não estão obrigadas a realizá-la, pois devem recolher o tributo do ISS (Imposto sobre Serviços), que é de competência municipal.**

Conforme explicitado acima, faz-se necessário esclarecer que, conforme podemos visualizar através dos objetos sociais da recorrente, verificamos que dentre eles **inexiste** objeto que seja fato gerador da cobrança do imposto ICMS, ou seja, a recorrente não comercializa produtos, fato este que a torna isenta de possuir inscrição estadual. Logo, se não há exigência para tal, não há como o edital do presente certame o exigir, agindo assim esta Comissão estaria violando um dos princípios primordiais da Carta Constitucional vigente, o princípio da legalidade e razoabilidade.

No entanto, para obedecer todas as exigências do edital a licitante apresentou declaração de que é pessoa jurídica isenta de inscrição estadual pelos justos motivos acima elencados, e este referido documento, apesar de idôneo, fora desconsiderado pela douta Comissão de Licitação.

O disposto no **art. 37 da CF/88, inciso XXI**, segundo o qual, em sede de licitação, apenas serão formuladas exigências razoáveis, ou seja, aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações cominadas pelo contrato administrativo que se pretende firmar. Desta feita pela análise do dispositivo ora posto verifica-se cristalina invalidade a exigência de tal documento pela Comissão, sendo pois referida situação objeto de acórdãos no Superior Tribunal de Justiça.

Ainda na mesma toada é importante destacar o recente posicionamento do STJ no sentido de que a Administração não pode simplesmente rejeitar documento ou informação idôneos à comprovação de determinada situação apenas porque não estão relacionadas na lista de documentos estabelecida no edital. Ao contrário sempre que um documento seja apto a comprovar certa situação que seja relevante para fins de determinação de qualificação do licitante para participar de dada licitação, a Administração deve considerá-la no momento do julgamento da habilitação. A rejeição pura e simples de certo documento apenas em razão de sua não previsão

no rol de documentos do edital é inadequada e viola o princípio da razoabilidade. Além disso, pode acarretar prejuízo à própria Administração, eis que pode implicar no afastamento de licitante perfeitamente apto a realizar com perfeição o objeto licitado.

**B) DA COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA E COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Além do item acima explanado a douta Comissão de Licitação julgou, também inabilitada a ora recorrente por esta não apresentar comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Ora presidente, vê-se que o julgamento dos documentos de habilitação não foi realizado com atenção, primor pela Comissão, vê-se pelos documentos anexos que a licitante juntou certidão de registro e quitação perante o Conselho competente, assim como possui em seu teor o nome do responsável técnico, qual seja, Francisco Edson Prado de Moraes, engenheiro civil com registro nº 061227002-5. Informa que também não foi visto pela douta Comissão que referido foi devidamente juntada certidão de acervo técnico que abrange às fls. 14 anotação de responsabilidade técnica de realização de serviço compatível com o presente edital.

Cabível se faz informar que, embora inexista nos quadros da licitante recorrente profissional engenheiro elétrico que o habilitaria devidamente para concorrer lote IV, a licitante recorrente possui em seu quadro de profissionais responsável técnico engenheiro civil, devidamente habilitado com certidão de acervo técnico compatível com o objeto dos demais lotes e com contrato que também fora apresentado.

Desta feita, esta douta comissão de licitação não pode inabilitar a licitante ora recorrente para participar e concorrer aos demais lotes.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de habilitação para todos os lotes, salvo o lote IV, é ilegal a Comissão de Licitação julgar esta recorrente inabilitada, uma vez que pelo aqui comprovado o mesma se encontra em plenas e ideais condições de concorrer aos lotes acima descritos.

Agindo dessa forma a douta Comissão estaria cerceando o direito de participação de licitante plenamente apta a realizar com perfeição o objeto licitado.



### III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se **seja julgado provido o presente recurso**, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, **admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cariré-CE, 9 de Junho de 2017.

**Smile Produtora de Eventos Transportes e Locações**

CNPJ nº 17.553.649/0001-32

**Francisco Solano de Queiroz Júnior**

CPF nº 826.108.273-34

Procurador



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 130540/2017**  
 Emissão: 28/03/2017  
 Validade: 31/12/2017  
 Chave: 20CY9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Interessado(a)**

Empresa: SMILE PRODUTORA DE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

Nome Fantasia: SMILE PRODUTORA DE EVENTOS

CNPJ: 17.553.649/0001-32

Registro: 000044866-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 15/04/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: Por não possuir profissional habilitado, a empresa possui restrição para as seguintes atividades: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA SEBASTIÃO MIRANDA, 301, CENTRO, CARIRE, CE, 62184000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA / CONSÓRCIO)

Data Inicial: 15/04/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 44866

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS

Registro: 061227002-5

CPF: 600.448.493-89

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** SMILE PRODUTORA DE EVENTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 17.553.649/0001-32, estabelecida a Rua Sebastião Miranda, S/N, Centro Cariré-CE, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua sócia Antônia Nylce Teles de Queiroz, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 699.491 SSP-CE, CPF nº 180.087.633-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Miranda, n. 355, Centro, Cariré-CE.

**CONTRATADO:** FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 51486D, inscrito no CPF sob o nº 600.438.493-89, residente e domiciliado na Av. Deputado Manoel Rodrigues, n. 355, Centro, Cariré-CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

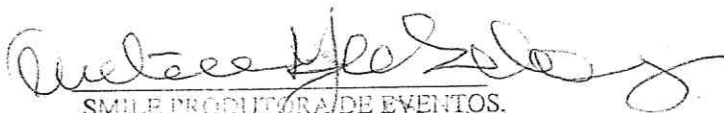
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: De foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré-CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cariré - CE, 08 de março de 2017.



SMILE PRODUTORA DE EVENTOS,  
TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ - 17.553.649/0001-32

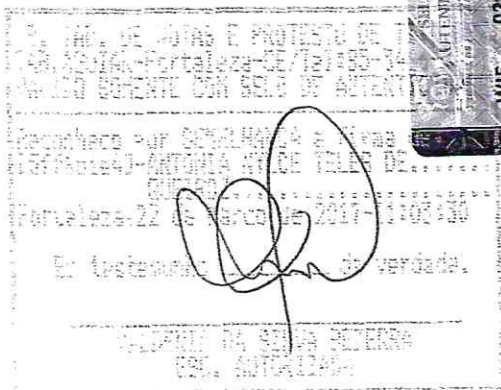
Antônia Nylce Teles de Queiroz  
Presidente



FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
CPF - 600.448.493-89



Reconheço por semelhança a firma de:	Francisco Edson Prado de Moraes
Cariré - CE	20 MAR 2017
Em testemunho da verdade.	
<input checked="" type="checkbox"/> MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR - TITULAR	
<input type="checkbox"/> ÍTALO JEFERSON ARAÚJO AGUIAR - TAB. SUBST.	





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Nº 129630/ 2017  
Emissão: 21/ 03/ 2017  
Validade: Indefinida  
Chave: cz6ZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS

Registro: 061227002-5

CPF: 600.448.493-89

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 29/07/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA

Data de Formação: 11/07/2013

**Informações / Notas**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**ART(s)**

CE20160059362, 061227002500061, 061227002500057, 061227002500046, 061227002500045, 061227002500044, 061227002500043,  
061227002500042, 061227002500039, 061227002500037, 061227002500036, 061227002500013, 061227002500011, 061227002500012,  
061227002500016, 061227002500018, 061227002500019, 061227002500026, 061227002500034

Certidão nº 129630/2017

22/03/2017, 21:25

Chave de Impressão: cz6ZD





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500061

INICIAL  
INDIVIDUAL

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
Declaro serem verdadeiras as informações acima \_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações \_\_\_\_\_  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_  
Valor da ART: R\$ 178,34 Pago em: 26/08/2015 Nosso Número: 8210695401

Certidão nº 129630/2017  
22/03/2017, 21:25

Chave de Impressão: cz6ZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2017 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500043

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: IPAC CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RNP: 061227002-5  
Registro: 000033321-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
RUA JUVENCIO PEREIRA CENTRO

CPF/CNPJ: 07.735.541/0001-07  
Nº:

Complemento:  
Cidade: UBAJARA

Bairro:  
UF: CE

CEP: 62350000

País: Brasil

Telefone: (88)36341300

Email: LICITACAO@UBAJARA.CE.GOV.BR

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 138.489,76

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 30/01/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
SÍTIO IPUZINHO, S/N

CPF/CNPJ: 07.735.541/0001-07  
Nº:

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UBAJARA

UF: CE

CEP: 62350000

Telefone:

Email: LICITACAO@UBAJARA.CE.GOV.BR

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 05/08/2014

Previsão de término: 05/12/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

Quantidade

Unidade

02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0507 -  
PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO

1.340,00

m2

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO IPUZINHO, ZONA RURAL DE UBAJARA - CE, CONFORME CONTRATO Nº. 2014.07.28.0003 - SOURCECÇÃO de obra e serviço técnico - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO - ATUAÇÃO - 1340.1900 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CNPJ: 07.735.541/0001-07

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 06/01/2015

Nosso Número: 8210620254



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA / SERVIÇO  
Nº 061227002500039

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061227002-5

2. Contratante

Contratante: LOTEAMENTO PORTAL DE BELA CRUZ LTDA  
AV. WASHINGTON SOARES, 1400. SALA 805 EDSON QUEIROZ

CPF/CNPJ: 21.057.553/0001-50  
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60811341

País: BRASIL

Telefone: (85)32734621

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 11/08/2015

Motivo: BAIXA (SISCREA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: LOTEAMENTO PORTAL DE BELA CRUZ LTDA  
RUA JOSÉ XEREZ DE SOUSA, S/N.

CPF/CNPJ: 21.057.553/0001-50  
Nº:

Complemento:

Bairro: OLARIA

Cidade: BELA CRUZ

UF: CE

CEP: 62570000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 06/10/2014

Previsão de término: 14/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

Quantidade

Unidade

01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> SERVIÇOS GERAIS -> #A.0804 - TOPOGRAFIA

15,00

Ha

5. Observações

Projeto - TOPOGRAFIA - ATUAÇÃO - 15.0000 HECTARE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

LOTEAMENTO PORTAL DE BELA CRUZ LTDA - CNPJ: 21.057.553/0001-50

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 63,64

Pago em: 14/10/2014

Nosso Número: 8210595368

Certidão nº 129630/2017

22/03/2017, 21:25

Chave de Impressão: cz6ZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2017 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TERMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500036

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**  
FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS RNP: 061227002-5  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

**2. Contratante**  
Contratante: RAIMUNDO ROMULO AIRES MONTENEGRO CPF/CNPJ: 002.018.473-53  
AV PADRE CÍCERO, Nº2940 MURITI Nº:  
Complemento: Bairro: CEP: 63100000  
Cidade: CRATO UF: CE  
País: Brasil  
Telefone: (88)35212126 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 11/08/2015  
Atendido: SIM  
Motivo: BAIXA (SISCREA)  
Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**  
Proprietário: RAIMUNDO ROMULO AIRES MONTENEGRO CPF/CNPJ: 002.018.473-53  
RUA BALDUINO BEZERRA, S/N Nº:  
Complemento: Bairro: MURITI CEP: 63100000  
Cidade: CRATO UF: CE  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
Data de Início: 01/08/2014 Previsão de término: 02/08/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**  
A1 - ATUACAO Quantidade 54.943,00 Unidade m2  
01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A.0804 - TOPOGRAFIA

**5. Observações**  
PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO Projeto - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 54943.0000 METRO QUADRADO

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89  
Local de data de RAMUNDO ROMULO AIRES MONTENEGRO - CPF: 002.018.473-53

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 63,64 Pago em: 01/08/2014 Nosso Número: 8210570348

Certidão nº 129630/2017  
 22/03/2017, 21:25  
 Chave de Impressão: cz6ZD  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2017 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
RNP: 061227002-5  
Registro: 000042490-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PRAÇA DIRCEU DE FIGUEIREDO, S/N CENTRO  
Complemento: Bairro: UF: CE  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE CEP: 63010000  
País: Brasil  
Telefone: (88)35661044 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 319.402,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 11/12/2013  
Atendido: SIM  
Motivo: BAIXA (SISCREA)  
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
BAIRROS JOÃO CABRAL, HORTO E TIMBAÚBAS JOÃO CABRAL, CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Complemento: Bairro: HORTO E TIMBAÚBAS Nº:  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010000  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
Data de Início: 18/04/2013 Previsão de término: 18/07/2013  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUAÇÃO	3,00	NUMERO DE OBRAS
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0110 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS		

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CRAS DOS BAIRROS JOÃO CABRAL, HORTO E TIMBAÚBAS, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEE - Execução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS - ATUAÇÃO - 3.0000 NUMERO DE OBRAS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
07.974.082/0001-14

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,00 Pago em: 02/12/2013 Nosso Número: 8210492180



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500012

INICIAL  
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 60,00

Pago em: 02/12/2013

Nosso Número: 8210492190

Certidão nº 129630/2017  
22/03/2017, 21:25

Chave de Impressão: cz6ZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2017 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061227002-5

2. Contratante

Contratante: REGINALDO PAIVA MENDES  
RUA JOÃO CAVALCANTE S/N CENTRO

CPF/CNPJ: 016.548.687-28  
Nº:

Complemento:  
Cidade: GROAIRAS

Bairro:  
UF: CE

CEP: 62190000

País: Brasil

Telefone: (88)88449673

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 203.395,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 05/01/2015

Atendido: SIM

Motivo: BAIXA (SISCREA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: REGINALDO PAIVA MENDES  
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL S/N

CPF/CNPJ: 016.548.687-28  
Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62190000

Cidade: GROAIRAS

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 01/11/2013

Previsão de término: 01/05/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUAÇÃO		
01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	216.00	m2
01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0108 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS	129.00	m2

5. Observações

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 216,65M². GALPÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 129,35M². Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUAÇÃO - 216,6500 METRO QUADRADO. Projeto - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS - ATUAÇÃO - 129,3500 METRO QUADRADO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

Local

data

REGINALDO PAIVA MENDES - CPF: 016.548.687-28

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA / SERVIÇO  
Nº 061227002500034

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061227002-5

2. Contratante  
Contratante: ESPÓLIO DE JOAQUIM MARTINS DAMASCENO CPF/CNPJ: 600.567.933-32  
RODOVIA VALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA-CE-321-KM-20 SÍTIO ENGENHO QUEIMADO Nº:  
Complemento: Bairro: SÍTIO ENGENHO QUEIMADO CEP: 62184000  
Cidade: CARIRE UF: CE  
País: Brasil  
Telefone: (88)93086015 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 11/08/2015  
Atendido: SIM  
Motivo: BAIXA (SISCREA)  
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço  
Proprietário: ESPÓLIO DE JOAQUIM MARTINS DAMASCENO CPF/CNPJ: 600.567.933-32  
SÍTIO BAIXA FUNDA Nº:  
Complemento: Bairro: SÍTIO BAIXA FUNDA CEP: 62184000  
Cidade: CARIRE UF: CE  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
Data de Início: 22/07/2014 Previsão de término: 28/07/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO 01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A.0804 - TOPOGRAFIA	4,00	Ha

5. Observações  
Projeto - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 4.9500 HECTARE

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-99  
Local de data de ESPÓLIO DE JOAQUIM MARTINS DAMASCENO - CPF: 600.567.933-32

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 63,64 Pago em: 28/07/2014 Nosso Número: 8210568050

Certidão nº 129630/2017  
22/03/2017, 21:26

Chave de Impressão: cz6ZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2017 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TERMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº 061227002500046

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

RNP: 061227002-5  
Registro: 000042490-0

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ  
RUA 01 CONJ. NOVO MARACANAÚ  
Complemento: Bairro:  
Cidade: MARACANAÚ UF: CE  
País: Brasil CEP: 61905430  
Telefone: (85)35215139 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 44.203,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62  
Nº:

Situação: BAIXA DE ART  
Atendido: SIM  
Motivo: BAIXA (SISCREA)  
Descrição: ATESTADO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ

Data da Situação: 12/09/2015

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ  
CASA DE PASSAGEM NA BOA VISTA, S/N  
Complemento: Bairro: BOA VISTA  
Cidade: MARACANAÚ UF: CE  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
Data de Início: 04/02/2015 Previsão de término: 04/05/2015  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62  
Nº:

CEP: 61905430

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO  
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0507 -  
PAVIMENTACAO DE CONCRETO

Quantidade  
1,00  
Unidade  
NUMERO DE  
OBRAS

5. Observações

URBANIZAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, CONFORME CONTRATO Nº. 1590.15.01.27.01. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO DE CONCRETO - ATUACAO - 1.0000 NUMERO DE OBRAS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-99

Local de data de

MUNICIPIO DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 03/02/2015

Nosso Número: 8210629782



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/ SERVIÇO  
Nº CE20160059362

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061227002-5  
Empresa contratada: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME Registro: 000042490-0

**2. Contratante**

Contratante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62  
RUA 01 Nº: 652  
Complemento: Bairro: CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61905430  
País: Brasil  
Telefone: (85) 3521-5139 Email:  
Contrato: 1010.16.05.09.01 Celebrado em: 09/05/2016  
Valor: R\$ 88.630,60 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART  
Atendido: SIM Data da Situação: 18/11/2016  
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62  
RUA 16 DE AGOSTO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: LUZARDO VIANA  
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61905430  
Telefone: (85) 3521-5139 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 16/05/2016 Previsão de término: 16/08/2016  
Finalidade: Infraestrutura

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un

**5. Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, ENTRE A RUA 16 DE AGOSTO E RUA 127, BAIRRO PAU SERRADO EM MARACANAÚ CEARÁ, CONFORME CONTRATO Nº 1010.16.05.09.01

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima FRANCISCO EDSON PRADO DE MORAIS - CPF: 600.448.493-89

Local de data MUNICIPIO DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 10/05/2016 Nosso Número: 8211328249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FRANCISCO SOLANO DE QUEIROZ JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
93004019067 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO  
826.108.273-34 01/11/1979

FILIAÇÃO  
FRANCISCO SOLANO DE QUEIROZ  
ANTONIA NYLCE TELES DE QUEIROZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
H

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00516085403 19/07/2016 13/02/1998

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO

*Francisco Solano de Queiroz Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SOBRAL, CE 22/07/2013

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE  
ASSINATURA DO EMISSOR 95811057033  
CE136806708

DE TRANSITO - CE (CEARÁ)

737898105

737898105